



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 50/2024**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ANUAL DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica reprovada a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Darci José Lermen, referente ao exercício financeiro de 2020, de acordo com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 16.286, de 7 de dezembro de 2022, relativo ao Processo nº 098001.2020.1.000.

**Parágrafo único.** O Projeto de Resolução nº 11/2024, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e o respectivo Processo fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** A Prestação de Contas, o Parecer Prévio e a Resolução, referidos no *caput* do artigo 1º, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara Municipal de Parauapebas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA,30 de dezembro de 2024.

**RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA**

**Presidente da Mesa Diretora**

Avenida Sônia Côrtes, Quadra 33, Lote Especial, Bairro Beira Rio II – Parauapebas – Pará  
CEP: 68.515-000